DECRETO Nº. 500/2018*

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 112, de 29 de dezembro de 2017), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(548) 3.1.90.01.00 – Aposentadoria do RPPS	210.000,00
(549) 3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS	30.000,00
02.07 – Secretaria do Meio Ambiente	
18.541.0006.2.005.000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(584) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	15.000,00
(585) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
02.09 – Secretaria de Ass. Social	
08.244.0092.2.025.000 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Ass. Social	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(599) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	460.000,00
(600) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	100.000,00
TOTAL	**825.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo
02.04 – Secretaria de Fazenda
04.123.0005.2.004.000 – Administração de Recursos Financeiros

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(533) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	150.000,00
(534) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	95.000,00
(539) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	225.000,00
28.843.0000.0.001.000 – Juros e Amortização da Dívida	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(546) 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	140.000,00
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(551) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	65.000,00
(553) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	55.000,00
(560) 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	30.000,00
(566) 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	65.000,00
TOTAL	**825.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 04 de dezembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

***Republicado por Incorreção**